

ATA DE LICITAÇÃO

Comissão designada pela Por-Dex/1577 de 30.11.2020

LICITAÇÃO: 002/2021

OBJETO: Constitui objeto da presente licitação o Registro de Preços para a futura e eventual aquisição de Postes de Concreto, que deverão ser ofertados nos quantitativos e especificações constantes do Termo de Referência - Anexo V - parte integrante do Edital.

Aos onze dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e um (11.02.2021), às nove horas, no auditório da Centrais Elétricas de Carazinho S.A. - Eletrocar, nesta cidade, iniciou-se a sessão pública referente à Licitação em epígrafe.

CRENCIAMENTO

Declarada aberta a sessão, iniciou-se o credenciamento da licitante interessada, visando à verificação e comprovação da existência dos respectivos poderes para formulação de lances e prática dos demais atos de atribuição da licitante.

Licitante credenciada:

LICITANTE	REPRESENTANTE
GRUNTAL COMERCIO DE ARTEFATOS DE CONCRETO EIRELI	CESAR WALTRICK PALMA

ABERTURA DO ENVELOPE DE PROPOSTA E FASE DE NEGOCIAÇÃO

Foi aberto o envelope contendo a proposta, a qual foi examinada pela CL quanto a compatibilidade do objeto, prazos e condições gerais, com aqueles definidos no edital.

Em seguida, a CL iniciou a fase de negociação, com base nos orçamentos orientativos levantados pela administração, visando a melhor contratação para a Eletrocar.

HABILITAÇÃO

Ato contínuo, a CL procedeu à abertura do envelope de habilitação da licitante GRUNTAL COMERCIO DE ARTEFATOS DE CONCRETO EIRELI, classificada com os menores preços na fase anterior.

Analisados os documentos, a CL decidiu pela HABILITAÇÃO da licitante.

RESULTADO FINAL

A Comissão de Licitações declarou como vencedora dos itens/objeto desta licitação, a empresa abaixo mencionada:

ITEM	LICITANTE	MARCA	VALOR UNIT. (R\$)
1.1 (A.C)	GRUNTAL COMERCIO DE ARTEFATOS DE CONCRETO EIRELI	INDAIAL	1.220,00

1.1 (C.R)	GRUNTAL COMERCIO DE ARTEFATOS DE CONCRETO EIRELI	INDAIAL	1.220,00
1.2 (A.C)	GRUNTAL COMERCIO DE ARTEFATOS DE CONCRETO EIRELI	INDAIAL	900,00
1.2 (C.R)	GRUNTAL COMERCIO DE ARTEFATOS DE CONCRETO EIRELI	INDAIAL	900,00
1.3 (A.C)	GRUNTAL COMERCIO DE ARTEFATOS DE CONCRETO EIRELI	INDAIAL	977,00
1.3 (C.R)	GRUNTAL COMERCIO DE ARTEFATOS DE CONCRETO EIRELI	INDAIAL	977,00
1.4 (A.C)	GRUNTAL COMERCIO DE ARTEFATOS DE CONCRETO EIRELI	INDAIAL	730,00
1.4 (C.R)	GRUNTAL COMERCIO DE ARTEFATOS DE CONCRETO EIRELI	INDAIAL	730,00
1.5 (A.C)	GRUNTAL COMERCIO DE ARTEFATOS DE CONCRETO EIRELI	INDAIAL	1.550,00
1.5 (C.R)	GRUNTAL COMERCIO DE ARTEFATOS DE CONCRETO EIRELI	INDAIAL	1.550,00
1.6 (A.C)	GRUNTAL COMERCIO DE ARTEFATOS DE CONCRETO EIRELI	INDAIAL	1.370,00
1.6 (C.R)	GRUNTAL COMERCIO DE ARTEFATOS DE CONCRETO EIRELI	INDAIAL	1.370,00
1.7	GRUNTAL COMERCIO DE ARTEFATOS DE CONCRETO EIRELI	INDAIAL	1.340,00
1.8	GRUNTAL COMERCIO DE ARTEFATOS DE CONCRETO EIRELI	INDAIAL	1.970,00
1.9	GRUNTAL COMERCIO DE ARTEFATOS DE CONCRETO EIRELI	INDAIAL	990,00
1.10	GRUNTAL COMERCIO DE ARTEFATOS DE CONCRETO EIRELI	INDAIAL	1.140,00

1.11	GRUNTAL COMERCIO DE ARTEFATOS DE CONCRETO EIRELI	INDAIAL	1.700,00
1.12	GRUNTAL COMERCIO DE ARTEFATOS DE CONCRETO EIRELI	INDAIAL	1.950,00
1.13	GRUNTAL COMERCIO DE ARTEFATOS DE CONCRETO EIRELI	INDAIAL	1.460,00
1.14	GRUNTAL COMERCIO DE ARTEFATOS DE CONCRETO EIRELI	INDAIAL	2.315,00
1.15	GRUNTAL COMERCIO DE ARTEFATOS DE CONCRETO EIRELI	INDAIAL	1.000,00
1.16	GRUNTAL COMERCIO DE ARTEFATOS DE CONCRETO EIRELI	INDAIAL	870,00
1.17	GRUNTAL COMERCIO DE ARTEFATOS DE CONCRETO EIRELI	INDAIAL	2.499,00
1.18	GRUNTAL COMERCIO DE ARTEFATOS DE CONCRETO EIRELI	INDAIAL	2.640,00
1.19	GRUNTAL COMERCIO DE ARTEFATOS DE CONCRETO EIRELI	INDAIAL	3.430,00
1.20	GRUNTAL COMERCIO DE ARTEFATOS DE CONCRETO EIRELI	INDAIAL	730,00
1.21	GRUNTAL COMERCIO DE ARTEFATOS DE CONCRETO EIRELI	INDAIAL	977,00
1.22	GRUNTAL COMERCIO DE ARTEFATOS DE CONCRETO EIRELI	INDAIAL	1.550,00
1.23	GRUNTAL COMERCIO DE ARTEFATOS DE CONCRETO EIRELI	INDAIAL	1.370,00
1.24	GRUNTAL COMERCIO DE ARTEFATOS DE CONCRETO EIRELI	INDAIAL	1.340,00
1.25	GRUNTAL COMERCIO DE ARTEFATOS DE CONCRETO EIRELI	INDAIAL	1.220,00

1.26	GRUNTAL COMERCIO DE ARTEFATOS DE CONCRETO EIRELI	INDAIAL	900,00
1.27	GRUNTAL COMERCIO DE ARTEFATOS DE CONCRETO EIRELI	INDAIAL	1.970,00
1.28	GRUNTAL COMERCIO DE ARTEFATOS DE CONCRETO EIRELI	INDAIAL	990,00
1.29	GRUNTAL COMERCIO DE ARTEFATOS DE CONCRETO EIRELI	INDAIAL	1.140,00
1.30	GRUNTAL COMERCIO DE ARTEFATOS DE CONCRETO EIRELI	INDAIAL	1.700,00
1.31	GRUNTAL COMERCIO DE ARTEFATOS DE CONCRETO EIRELI	INDAIAL	1.950,00
1.32	GRUNTAL COMERCIO DE ARTEFATOS DE CONCRETO EIRELI	INDAIAL	1.460,00
1.33	GRUNTAL COMERCIO DE ARTEFATOS DE CONCRETO EIRELI	INDAIAL	2.315,00
1.34	GRUNTAL COMERCIO DE ARTEFATOS DE CONCRETO EIRELI	INDAIAL	1.000,00
1.35	GRUNTAL COMERCIO DE ARTEFATOS DE CONCRETO EIRELI	INDAIAL	870,00

ENCERRAMENTO

De acordo com os trâmites legais, a CL abre o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, conforme artigo 194 e seguintes do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Eletrocar. Nada mais havendo a tratar, a CL declarou encerrada a sessão. Para constar, Fernanda de Á. Zanotelli lavrou a presente ata que segue devidamente assinada pela Presidente, membros da

Comissão de Licitações e representante presente. Encerra-se a sessão às onze horas.

PRISCILA ROSSATO
PRESIDENTE

FERNANDA DE A. ZANOTELLI
MEMBRO

ROGÉRIO ZIRBES
MEMBRO

Representante presente:

GRUNTAL COMERCIO DE ARTEFATOS DE CONCRETO EIRELI
CESAR WALTRICK PALMA